

educação Pais tentam obter liminar JORNAL DE BRASÍLIA 14 DEZ 1990 para matricular os filhos

Um grupo de 43 pais de alunos do colégio Horacina Cata Preta (Cecap), no Lago Norte, entrou na Justiça para assegurar a fixação das mensalidades de acordo com a legislação vigente. No mandado de segurança, que pela expectativa do advogado Ildeu Araújo deverá ser apreciado ainda hoje, foi solicitada a garantia de renovação de matrícula para o ano letivo de 91 aos alunos cujos pais pagaram suas parcelas sem reajuste, porque a escola não negociou conforme determina a lei.

Ildeu Araújo ressaltou que, no mandado, pede-se ainda que sejam asseguradas a formatura, a liberação dos documentos para os alunos que concluíram a 8ª série do 1º grau, além da transferência para

os alunos que vão mudar de colégio, sem que os pais sejam obrigados a pagar o reajuste imposto pela escola. "O colégio não pode fazer estas exigências, uma vez que a lei é clara e determina que só poderá haver reajustes com negociação".

"Temos respaldo legal na Lei 8.039 que congelou a mensalidade em 30 de março e nas medidas provisórias editadas no período, liberando o reajuste apenas com a negociação", explica o advogado. Araújo acrescenta ainda que este grupo de pais já poderia estar com o parecer da justiça se não tivesse ocorrido um conflito de competência. "Nem a Justiça Federal nem a comum se sentia competente para julgar o mérito do mandado. Mas, agora, resolvido este impasse, é só

expedir o parecer já que os juízes das duas áreas conhecem bem o assunto", enfatiza.

O advogado lembra que, embora o Cecap tenha uma liminar da Justiça, que a permite majorar seus preços sem observar as regras da lei, caso o grupo de pais consiga uma liminar, o colégio terá que cumpri-la. "Um direito não exclui o outro. A escola tem a liminar para cobrar o que quiser dos pais, de uma forma generalizada. Porém, se os pais ganham esta questão, pelo menos para eles, o que valerá é o preço congelado", afirma. Araújo frisa que uma liminar tem prazo de validade limitado, mas se o juiz concedê-la, os alunos terão garantido pelo menos a formatura e a renovação de matrícula.